Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.921 DE, 12 de Dezembro de 1996.

QUE DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA GLEBA B - CONJUNTO AGROVILA CHAPERÓ - 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 5, localizado na Gleba B , Conjunto Agrovila Chaperó , Chaperó - 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: RUA DECIO MUNIZ DA SILVA FILHO.

ART. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 16 de dezembro de 1996.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-

Autor: Ver. Luiz Augusto de Moraes.